

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. \_\_\_\_\_

L E I - Nº 75

Espaninondas Freire, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Fago saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, autorizada a lavrar um contrato com a The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd., para a construção de uma linha de força e energia eletrica entre a sede do Municipio e o distrito de Taiaçupeba, inclusive a iluminação da sede do distrito citado.

Artigo 2º - Os termos do contrato ficarão ao critério da Prefeitura que procurará salvaguardar os interesses municipais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes para a execução do contrato correrão por conta da importancia arrecadada dos moradores da regiao e o restante, correspondente aos 350 (trezentos e cinquenta) postes solicitados pela "Light" será coberto pela verba não destinada a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), que constará no orçamento do exercício de 1949.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de Setembro de 1948.

Espaninondas Freire,  
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Seg.  
e publicada na Portaria municipal em 30 de Setembro de 1948.

Cesar Gonçalves,  
Escriturário exercendo o  
cargo de Chefe da Secção.